



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo



TERMO ADITIVO N° 001/2021 ao empenho 012/2021, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES e POSTO PAINEIRAS – CARLOS M. PACHECO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, OBJETO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2021, na forma abaixo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.460/001-63, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Allexandro Vieira de Souza, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 108.817.31-3, inscrito no CPF sob o nº 104.230.627-35, residente e domiciliado na localidade de Barra dos Passos, s/n, no Município de Trajano de Moraes/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e **POSTO PAINEIRAS – CARLOS M. PACHECO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, empresa estabelecida à Rua Dr. José de Moraes, s/n, Centro, Trajano de Moraes/RJ, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Carlos Moncleber Pacheco, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 06275271-2 e inscrito no CPF sob o nº 871.729.417-71, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **Termo Aditivo** ao Empenho de Fornecimento Gasolina comum, firmado em 14/01/2021, autorizado pelo processo administrativo nº 008/2021 e empenho 012/2021, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO – Fica alterado o preço do litro de gasolina comum de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), para R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), consoante artigo 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, tendo seu término previsto para o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com o presente empenho está estimada em R\$ 13.089,10 (treze mil oitenta e nove reais e dez centavos), e será atendida pelo programa de trabalho 0100.0103100052.001-3390.30.00-00, do orçamento vigente”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO – As partes elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste Termo Aditivo.




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo



E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Trajano de Moraes, 13 de abril de 2021


CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES


POSTO PAINEIRAS – CARLOS M. PACHECO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

1)  _____

2)  _____